LEI Nº 2.060-04/2024
Projeto de Lei nº. 265-04/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 10/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - SMOSU
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (544) .....R$ 1.000.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 - SME
26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (626) .....R$ 500.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GP
04.1220004.2100 Apoio a Entidades de Proteção e bem-estar dos animais
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (221) ..... R$ 42.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (969) ..... R$ 560.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES
Unidade: 03 - SMECE DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (896) ..... R$ 88.581,18

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec da União
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (971) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.1046 Programa Ass. Soc. PEAS
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1307) ..... R$ 200.000,00

Total: R$ 2.490.581,18

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1136 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS..... R$ 2.060.000,00

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1127 MELHORES AMIGOS..... R$ 42.000,00

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1150 ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL..... R$ 88.581,18

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1125 FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS..... R$ 200.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4504 CUSTEIO – GESTÃO DO SUS..... R$ 100.000,00

Total: R$ 2.490.581,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças